PARECER Nº 734/2018 – COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Mensagem Modificativa Ofício nº EM 138/2018 - Projeto de Lei Complementar nº EM 011/2018.

1. Relatório

Trata-se de mensagem modificativa ao projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal

Na justificativa, argumenta-se que o conteúdo da mensagem tem como objetivo alterar o projeto original reduzindo as alíquotas do IPTU em atendimento a solicitações dos vereadores.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso I, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Conforme é possível verificar no texto da mensagem, tem-se o objetivo de reduzir as alíquotas do IPTU, além de fazer adequações ao projeto original que apresentava algumas pequenas inconsistências.

Com a apreciação do teor das modificações pretendidas, observa-se serem as mesmas de grande valia, eis que aprimoram o texto original, fazendo com que se torne ainda mais adequado às exigências legais e constitucionais.

Tem-se, portanto, a inexistência de óbice jurídico que impeça o trâmite da mensagem.

3. Conclusão

Conclui-se que a Mensagem Modificativa em apreço está revestida de **constitucionalidade, legalidade e juridicidade**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018.

Vereador Renato Ferreira
Membro – Relator

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Presidente

Vereador Ademir José da Silva
Secretário

Karoliny de Cássia Faria
Procuradora do Legislativo Municipal
OAB/MG 143.461 / Matrícula 00696201